

Ano 2014, Edição n.º 3089 - Crato (CE), Sexta-feira 21 de Novembro de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 3089 - Crato (CE), Sexta-feira 21 de Novembro de 2014.

DECRETO

DECRETO Nº 2011001/2014-GP

CRATO/CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO que a localização do terreno é destinado à obra referente ao Projeto de Reestruturação Urbana da Encosta do Seminário.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade que reside nas imediações do citado projeto e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, bairro Seminário, antigamente denominado Misericórdia, localizada entre as ruas Rui Barbosa e a Rua Cel. Luiz Teixeira, incluindo a atual Encosta do Seminário, de propriedade da Senhora Nair Pinto de Almeida Pires, atualmente representada pelos herdeiros Antônia Ivani Mota Teixeira Mendes, Rômulo Mota Teixeira Mendes, Igor Mota Teixeira Mendes e Tarcísio Mota Teixeira Mendes, com área total do terreno de 22.750m² (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá o serviço de drenagem e esgotamento sanitário para a concretização da reestruturação urbana da Encosta do Seminário.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 20 de Novembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº. 1411003/ 2014 - GP

CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Declara Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por seca – COBRADE: 14210, conforme IN/MI 01/2012.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, art. 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que o desastre tipificado como SECA resulta do baixo índice pluviométrico, cujo COBRADE é 14210, que afetou de forma significativa toda a zona rural do município: Distrito de Ponta da Serra, Monte Alverne, Santa Fé, Belmonte, Santa Rosa, Baixio da Palmeiras, Campo Alegre, Dom Quintino e Bela Vista;

CONSIDERANDO que os danos econômicos e sociais ocasionados, com perdas financeiras no comércio, serviço e indústria, redução do lençol freático e baixo nível do açude.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Crato, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca - 14210 - COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Crato, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa

Civil de Crato.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 14 de novembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2014.11.14.1 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2014.05.06.1. Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo nacional para atender a Secretaria de Cultura do Município de Crato-CE, Valor Global do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotações Orçamentárias: 0210.04.122.0002.2.019 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Cultura, representada pela Sra. Rosiane Bezerra de Oliveira e do outro lado á empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO - LTDA, representada pela Sra. Ana Maria Rolim de Sousa Norões Tavares. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 14 de novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2014.11.18.1 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2014.05.06.1. Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo nacional para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Crato-CE, Valor Global do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotações Orçamentárias: 0209.04.122.0002.2.017 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, representado pelo Sr. Manoel Saraiva de Melo e do outro lado á empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO - LTDA, representada pela Sra. Ana Maria Rolim de Sousa Norões Tavares. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 18 de novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2014.11.17.1

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2014.10.09.2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (O): ESPERIDIÃO LIMEIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARGEMIRO DOS SANTOS LIMEIRA, Nº15, DISTRITO BELA VISTA, CRATO-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA EEIEF VICENTE ANTÔNIO BORGES ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0002.2.066/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2014.

LEI

LEI Nº 3.049/2014.

CRATO/CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Altera o inciso I, art. 6º, da Lei nº 2.946/2013, de 31 de outubro de 2013, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 6º, da Lei nº 2.946/2013, de 31 de outubro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Na conformidade do art. 16, da Lei Municipal nº 2.885/2013 (LDO), fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 38% (trinta e oito por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas Dotações Orçamentárias consignadas nos Projetos e Atividades.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 20 de Novembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.050/2014.

CRATO/CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Denomina artérias do Bairro Muriti, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes artérias do bairro Muriti, Crato- CE:

I – Rua Maria Carmem Gonçalves Esmeraldo, a artéria que se inicia na Avenida Manoel Dias Branco paralela com a Avenida Orestes Costa;

II – Rua Claudio Duarte a artéria que se inicia na Rua Maria Carmem Gonçalves Esmeraldo, paralela a Rua Balduino Bezerra.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 20 de Novembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA 3110005/2014- Gabinete do Prefeito

CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0103001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participação da Secretária de Cultura do Crato, Sra. Rosiane Bezerra de Oliveira em reunião na sede da Secretaria de Cultura do Estado nos dias 03 e 04 de novembro de 2014 no Gabinete da Secretaria de Cultura do estado do Ceará, tendo como pauta o planejamento do Encontro Mestres do Mundo 2014, que será sediado pelo Município do Crato.

Nome: Rosiane Bezerra de Oliveira

CPF: CPF:311.539.763.15

Cargo: Secretária de Cultura

Lotação: Secretaria de Cultura

Destino: Fortaleza-CE

Período: 03 e 04/11/2014

Quantidade: 02

Valor da Diária: R\$300,00

Total Concedido: R\$600,00 (seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2014.

Cristiano Meira LeitãoGabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 0311012/2014 – SEAD

CRATO/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA, portador (a) de CPF 136.777.643-00, do cargo de COORDENADOR DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E ESCOLA e REVOGAR a FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 07 concedida ao mesmo através da portaria de nº 1106151, de 11 de junho de 2013, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂSITO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 03 de novembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0311013/2014 – SEAD

CRATO/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ RODRIGUES MARQUES DA HORA, portador (a) de CPF 616.256.803-25, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE E ESCALA e REVOGAR a FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 05 concedida ao mesmo através da portaria de nº 1106153, de 11 de junho de 2013, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂSITO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 03 de novembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA N° 0311014/2014 – SEAD

CRATO/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal N° 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO SÉRGIO DOMINGOS FEITOSA, portador (a) de CPF 002.132.663-00, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL e REVOGAR a FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 05 concedida ao mesmo através da portaria de n° 1106152, de 11 de junho de 2013, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂSITO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 03 de novembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA N° 0411002/2014 – SEAD

CRATO/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal N° 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SAMUEL CHAGAS CONRADO, portador (a) de CPF 346.931.643-87, para exercer o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE E ESCALA, SEM ÔNUS, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂSITO criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de novembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA N° 0411003/2014 – SEAD

CRATO/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal N° 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SILVIO GONÇALVES RIBEIRO, portador (a) de CPF 825.344.703-53, para exercer o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, SEM ÔNUS, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂSITO criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de novembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA N° 1711001/2014 – SEAD

CRATO/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal N° 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR ANÉLICA LIMAVERDE DE CARVALHO, portador (a) de CPF 779.668.723-00, do cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS e REVOGAR a GTARIFICAÇÃO DE 50% concedida a mesma através da portaria de n° 0108025, de 01 de agosto de 2013, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei 2.900, de 01 de agosto de 2013

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 17 de novembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA N° 1711002/2014 – SEAD

CRATO/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal N° 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR AMANDA LOBO TERTULIANO, portador (a) de CPF 054.219.333-77, do cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS, simbologia CDS 07, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei 2.900, de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 17 de novembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 1811001/2014 – SEAD
CRATO/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR AMANDA LOBO TERTULIANO, portador (a) de CPF 054.219.333-77, no cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei 2.900, de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 18 de novembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 1811002/2014 – SEAD
CRATO/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ANÉLICA LIMAVERDE DE CARVALHO, portador (a) de CPF 779.668.723-00, no cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS, simbologia CDS 07, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei 2.900, de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 18 de novembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete